



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2020

*Dispõe sobre Progressão Vertical de Profissional do Magistério da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências...*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

*Considerando que o desenvolvimento funcional objetiva proporcionar oportunidades de crescimento na carreira profissional mediante a alteração de nível dentro do respectivo cargo em decorrência da elevação do grau de escolaridade, conforme disposto no art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 541/2014;*

#### RESOLVE:

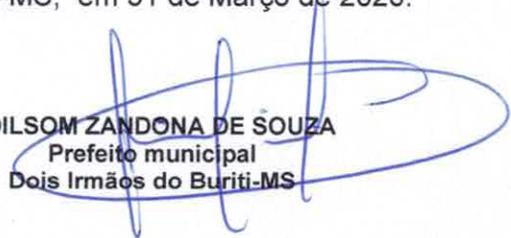
Art. 1º - **CONCEDER a Progressão Vertical** a professor da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti -MS, conforme disposto nos artigo 48, inciso II, e artigos 56 a 60 da Lei Municipal nº 541/2014.

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Nível Atual	Lotação	Elevação de Grau de Escolaridade Apresentada	Resultado
Cledeir Pinto Alves Mat. 1023-1	18/03/20	Professor de Séries Iniciais	Nível: III	Sec. Educação (Fundeb)	Formação em curso de Mestrado em Educação – Área de concentração: “Educação”, realizado pela UCDB, concluído em 24/04/2019. Certificado emitido em 05/12/2019.	Progressão Vertical para Nível IV
Antonio Carlos da Silva Mat. 1525-6	06/03/20	Professor de Matemática	Nível: II	Sec. Educação (Fundeb)	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Metodologia do Ensino da Matemática” com carga horária de 424hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luis, concluído em 14/06/2018. Certidão emitida em 05/12/2018	Progressão Vertical para Nível III
Lucinéia Silva dos Reis Mat. 1559-4	04/03/20	Professor de Educação Infantil	Nível: II	Sec. Educação (Fundeb)	Formação em curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Educação Infantil” com carga horária de 441hs, realizado pela Faculdade de Educação São Luis, concluído em 01/12/2018. Certidão emitida em 29/04/2019	Progressão Vertical para Nível III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente a data do pedido, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 31 de Março de 2020.

  
EDILSON ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS